Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/031

Rio Grande, 11 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 004 que **REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 376/1952 QUE "DOA, CONDICIONALMENTE, À COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA UM LOTE DE TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE EMERGÊNCIA" .**

Em conformidade com a Lei 376/1952, artigo 2º, o terreno em questão deverá ser revertido ao Município acaso não cumprida a finalidade da doação, prevista no artigo 1º. Tendo em vista que a referida usina não foi construída, estando a área sendo ocupada atualmente pela associação dos servidores da CEEE, justificamos o presente Projeto de Lei

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-01-11 15:28:54
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 376/1952 QUE "DOA, CONDICIONALMENTE, À COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA UM LOTE DE TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE EMERGÊNCIA" .

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 376, de 05 de junho de 1952 que "Doa, condicionalmente, à Comissão Estadual de Energia Elétrica um lote de terreno para a instalação de uma usina de emergência" e reverte a área ao Patrimônio Público do Município do Rio Grande/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de janeiro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO: 49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO: 49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-01-11 15:28:30
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação